

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1385/78

INTERESSADO : HELEN UEHARA

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 1176 /78 CEPG Aprov.em 27 / 09 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

HELEN UEHARA, nascida aos 18 de abril de 1972, depois de cursar o primeiro semestre da 1ª série do 1º grau em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, transferiu-se para a Escola de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora das Dores".

Em 4 de agosto de 1978, juntando dois atestados de que está em condições de freqüentar regularmente a 1ª série, firmados pela Diretora e pela Professora da Escola, requer autorização para prosseguir seus estudos.

2. APRECIÇÃO:

A matrícula na 1ª série, sem idade legal, - teria infringido as normas deste Conselho, se tivesse ocorrido no Estado de São Paulo. Como se trata de transferência de Minas Gerais, onde a matrícula foi permitida, parece-me razoável admitir-se que termine a série iniciada em Governador Valadares, tanto mais que os trabalhos apresentados pela aluna revelam coordenação motora, maturidade e capacidade intelectual.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, é autorizada, a título excepcional, a transferência de HELEN UEHARA para a 1ª série do 1º Grau da Escola de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora das Dores", Jardim das Laranjeiras, Capital.

São Paulo, 30 de agosto de 1978

Cons. Renato Alberto T. Di Dio

Relator

III - DECISÃO PA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Constâncio Nogara, Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de agosto de 1978.

Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de setembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente